



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº 3.304 DE 06 DE Agosto DE 2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 75.287,61 (setenta e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos), para atender a devolução do saldo relativo ao Programa Somando Força, com a seguinte classificação orçamentária.

FONTE 02 - R\$ 75.287,61 (Recursos Estado)

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PROGRAMA DE TRABALHO

02.05.000.04.122.010.2.023 – Manutenção e Funcionamento do Órgãos - SMFPF

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.93.00.02	Indenizações e Restituições	R\$ 75.287,61
----------------	-----------------------------	---------------

Art. 2º) - O recurso para atender o presente crédito é advindo do Superávit Financeiro do exercício de 2017, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2017

Conta : 0014211 – 5, 3014211 -59 - Recursos do Estado/ ICI3D – Banco Bradesco S/A.

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 75.287,61	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 75.287,61
Total	R\$ 75.287,61	Total	R\$ 75.287,61

Art. 3º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,

Em 07 de agosto de 2018


ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal